



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Fls. nº	44
Processo nº	0248/2021
Rubrica:	

AUTORIZAÇÃO

Destina-se o processo em epígrafe à prorrogação do Contrato nº 002/2018-CMSL, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, celebrado com a empresa Texto e Arte Propaganda LTDA – Sofia Comunicação.

Verifica-se nos autos que há manifestação favorável do Fiscal do Contrato quanto à renovação contratual por mais 12 meses (fl. 02). A empresa contratada também apresentou sua concordância na prorrogação do referido contrato (fl. 05).

Conforme destacado pelo Gestor de Contratos e Convênios, a possibilidade de celebrar o termo aditivo de prazo está previsto na Lei nº 8.666/1993 bem como no edital de licitação (fl. 13).

Após análise dos autos, verifica-se a regularidade da tramitação processual, bem como a juntada dos documentos atualizados, os quais são imprescindíveis para o fim almejado.

Assim, verifico que não há óbice ao prosseguimento do processo. Contudo, há de se realizar a cotação de preços junto às empresas do ramo do objeto do referido Contrato, a fim de ser apurada a vantajosidade entre a prorrogação ou realização de um novo procedimento licitatório.

Diante do exposto, AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo e determino a realização da cotação de preços supracitada. Ademais, encaminhe-se ao Secretário Administrativo para as devidas providências.

São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2021.


OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
Presidente